



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, na seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
33	Assessoria de Agricultura
20	Agricultura
601	Promoção da Produção Vegetal
0130	Cidade Viva
2083	Manutenção do Horto Florestal
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES-RL.....R\$ 40.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
46	Unidade de Meio Ambiente
18	Gestão Ambiental
541	Preservação e Conservação Ambiental
0121	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
1211	Projeto e Ampliação do Aterro Sanitário
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES-8551.0.....R\$ 40.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por não constar no corrente orçamento.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar gastos no elemento Obras e Instalações, na construção de um abrigo para o Triturador na área do Horto Municipal. Segue, em anexo, a justificativa da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de abril de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal